



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 069/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.332/2017, de 17 de agosto de 2017 de autoria dos Vereadores Danilo Araújo dos Santos e Rodrigo Medeiro de Castro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Delfinópolis**, a se realizar no dia **18 de Dezembro de 2017**, no Município de Delfinópolis, com a participação dos munícipes sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, que tem como objetivo a discussão e deliberação das políticas públicas municipais, promover ampla mobilização, articulação e participação popular em torno das questões do Esporte e Lazer, contando com a colaboração de representantes de diversos setores, Contribuir para o Diagnóstico Situacional do Esporte e lazer no Município, em todas suas manifestações, promover ampla mobilização, articulação e participação popular em torno da construção do Plano Municipal de Esporte e Lazer, Consolidar a Política Estadual e Nacional do Esporte, e, Eleger os membros do Conselho Municipal de Esporte.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Delfinópolis adotará o seguinte temário: **“Qualidade de vida através do Esporte e Lazer”**.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Delfinópolis será presidida pela **Sr.ª Carmélia Maria de Moraes - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo **Sr. Jonatas Lucas Martins, Coordenador de Municipal de Esportes e Eventos** (ou outro representante do prefeito).

Art. 4º - A comissão organizadora expedirá o regimento da I Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Delfinópolis.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Delfinópolis, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos(as) conselheiros(as) que representarão os setores:

Representante do Unidos da Ponte Clube
Representante do Esporte e Lazer do Distrito de Babilônia
Representante da Vila Nova Esporte Clube
Representante do Esporte e Lazer do Distrito de Olhos D'Água da Canastra
Representante do Esporte e Lazer da Sede Municipal
Representante do Esporte e Lazer para o Idoso
Representante do Esporte e Lazer para a Mulher
Representante do Esporte e Lazer para a Criança e o Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de Novembro de 2017.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis